

REGULAMENTO DE CORRIDA DE RUA XV CORRIDA DE RUA VOLTA DO GUAPORÉ

Artigo 1º – A denominada corrida, será realizada no dia 08 de dezembro de 2019.

Artigo 2º – O horário de largada da corrida será às 07:00 horas para os 7km, na Praça Miguel Gajardoni, com qualquer condição climática.

Entrega dos chips será realizada na praça Miguel Gajardoni no dia 07/12/2019 a partir das 16h até as 19h

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º – A corrida será disputada na distância de 07 km com percurso determinado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 4º – A corrida terá duração máxima de 90 (noventa) minutos (1 hora e 30 minutos) para o circuito de 07 Km.

Artigo 5º – Esta corrida é organizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constituída por funcionários e colaboradores, os quais terão competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a corrida.

Artigo 6º – A corrida será disputada nas categorias por idade, nas modalidades de 07 km.

INSCRIÇÃO

Artigo 7º – Poderá participar da corrida o (a) competidor (a), aqui denominado (a) atleta, que se inscrever na corrida, no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º – As inscrições poderão ser realizadas, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Av. Theodomiro Rodrigues de Souza, anexo ao Ginásio Bezerrão, e também nos pontos determinados pela organização da prova, poderão ser feitas as inscrições no site www.agitoesportes.com.br.

Artigo 9º – As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas a partir do dia 15 de novembro 2019 das 07:00 hrs às 11:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs.

Artigo 10º – No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 11º – As inscrições serão encerradas no dia 07 de dezembro de 2019 as 17:00h, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para cada modalidade.

Artigo 12º – A organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13º – Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela organização para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 14º – A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, em qualquer situação. O atleta que ceder seu chip para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da organização, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos. Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o (a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas por esta Secretaria.

Artigo 15º – A idade MÍNIMA para que os atletas participem da prova de 07 km será de 15 (quinze) anos completos até 31 de dezembro do ano corrente, juntamente com autorização dos pais devidamente preenchida.

Artigo 16º – O (a) atleta que não passar pelo ponto de controle para marcação de seu tempo será desclassificado.

INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 17º – Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos 1 hora de antecedência, ou seja, as 06:00 horas para as categorias livre, máster, sênior quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 18º – Será disponibilizado para cada atleta um chip e número de peito o chip deverá ser colocado no tênis, e o participante deverá durante a realização da corrida passar pelos pontos de controle para que seja registrado seu tempo de prova.

Artigo 19º – O atleta que deixar de por algum dos pontos de controle será desclassificado automaticamente, e se acaso haja tempos registrados em seu chip serão considerados sem validade para classificação final.

Artigo 20º – É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado pelo site acima citado que será informada posteriormente.

Artigo 21º – A participação do (a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo Primeiro: Fica vedado ao atleta ter acompanhamento de treinadores, assessoria, amigos ou qualquer outro tipo de auxílio durante o percurso da prova.

Parágrafo Segundo: Somente serão aceitos guias aos atletas portadores de deficiência visual que no ato de sua inscrição informarem por escrito à Comissão Organizadora a necessidade e os dados do guia que irá acompanhá-lo durante a prova.

Parágrafo Terceiro: Caso haja necessidade de troca de guia, a Comissão Organizadora deverá ser comunicada com 24 horas de antecedência.

Parágrafo Quarto: O Atleta que não se enquadrar nos requisitos acima descritos, e tentar de alguma forma utilizar de artimanhas e/ou qualquer tipo ajuda durante a prova será automaticamente desclassificado.

Artigo 22º – Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Artigo 23º – Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 24º – O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 25º – Caso algum atleta venha ser desclassificação, o atleta com o com melhor tempo herdará sua colocação, assim sucessivamente.

Artigo 26º – Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 27º – Caso seja solicitado a algum atleta se retire da prova por um membro da equipe médica oficial ou por algum integrante da Comissão Organizadora, o mesmo deve fazê-lo imediatamente. Caso contrário seu tempo de prova será descartado e sua classificação final será invalidada.

Artigo 28º – Os (as) atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo seu chip durante as passagens pelos pontos de controle.

Artigo 29º – A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

PREMIAÇÃO

Artigo 30º – A premiação desta corrida será assim distribuída:

COMPETIÇÃO	Primeiro Lugar	Segundo Lugar	Terceiro Lugar	TOTAL
Categoria Livre Masculino	R\$ 1.550,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 3.250,00
Categoria Livre Feminino	R\$ 1.550,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 3.250,00
Categoria Máster Masculino	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
Categoria Máster Feminino	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00

Categoria Sênor Masculino	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
Categoria Sênor Feminino	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
Categoria Portador de Necessidades Especiais (PNE)	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Melhor Lacerdense Classificado Masculino				R\$ 500,00
Melhor Lacerdense Classificado Feminino				R\$ 500,00
Total Geral Premiação Volta do Guaporé				R\$ 12.000,00

Artigo 31º – Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

Parágrafo Primeiro: Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

Parágrafo Segundo: Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o chip.

Parágrafo Terceiro: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 32º – As colocações dos atletas serão definidas após finalizados os 07 km e de acordo com os dados registrados pelo chip de cada competidor. Onde estarão registrados o tempo de prova de cada atleta durante o percurso.

Artigo 33º – Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 34º – Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial da Prefeitura.

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 35º – Todos (as) os (as) atletas deverão estar rigorosamente em dia com sua avaliação médica, tendo conhecimento de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A organização não se responsabilizará em hipótese alguma pela saúde física dos atletas.

Artigo 36º – Fica sob total responsabilidade do atleta a decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá, seguindo orientações e recomendações do médico responsável pela corrida, determinar que um (a) atleta não participe da corrida, ou que no decorrer do trajeto seja retirado da prova resguardando assim sua integridade física.

Artigo 37º – A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não se responsabilizará por futuros atendimentos médicos, despesas médicas, internação e/ou lesões possivelmente ocasionadas pela participação do atleta na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBA, será disponibilizado serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial e remoção dos atletas que necessitarem, para a unidade hospitalar da rede pública de saúde mais próximo do local do evento.

Artigo 38º – O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a organização de quaisquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 39º – Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela CBA.

DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 40º – O (a) atleta que se inscrever e conseqüentemente participar da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, e aos seus parceiros e patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 41º – Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a organização e para os parceiros e patrocinadores desta corrida.

Artigo 42º – A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados a organização do evento.

SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 43º – A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a organização.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 44º – A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 45º – Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 46º – Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 47º – Em caso de dúvidas ou para demais informações técnicas o atleta deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer pelo telefone: (065) 3266- 1607 ou através do e-mail sedel@ponteselacerda.mt.gov.br.

Artigo 48º – A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.

Artigo 49º – As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Ponte e Lacerda – MT, 05 de novembro de 2019.

Daniel Soares da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer